



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 11/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece a composição da Congregação da Escola de Veterinária e revoga a Resolução nº 10/2013, de 30 de abril de 2013.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 11/2022 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Escola de Veterinária:

I - Diretor(a);

II - Vice-Diretor(a);

III - Chefes dos Departamentos Acadêmicos;

IV - Coordenadores(as) dos Colegiados de Cursos de Graduação;

V - Coordenadores(as) dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação *stricto*

sensu;

VI - Coordenador(a) do Centro de Extensão (CENEX);

VII - Diretores(as) de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;

VIII - representante da Unidade junto ao Conselho Universitário;

IX - representante da Unidade junto ao CEPE;

X - 10 (dez) representantes do corpo docente;

XI - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XII - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos no inciso X do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 10/2013, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário